



Comissões Técnicas

**PARECER**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei de autoria do vereador Luciano José Braz de Queiroz que, “**Estabelece obrigatoriedade aos cartórios de registro e tabelionatos de notas no âmbito municipal a colocar à disposição dos usuários colaboradores em número suficiente no setor de atendimento para que o atendimento seja efetuado em tempo razoável e dispõe sobre a criação de grupo prioritário aos advogados e corretores de imóveis que estiverem no exercício da profissão**”.

**I – Voto**

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

**II – Conclusão**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação em reunião realizada em 01 de fevereiro de 2022, em seu mérito opina pelo parecer **CONTRÁRIO**, cabe ao Tribunal de Justiça legislar sobre cartórios com entendimento do STF.

Sala das Comissões Técnicas, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
DÊNIS DA COSTA MEIRELES  
PRESIDENTE

  
MARCUS ANTONIO MOURA SILVA  
MEMBRO

LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ  
VICE PRESIDENTE

  
FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA  
MEMBRO

NELSON D'APARECIDA MEIRELES  
MEMBRO

